PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1652. Em, 18/11/1981.

REVOGADA Pl decurso do Exer.
EM 31 / 12 / 81
VISTO

L E I Nº 034/81

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a ocorrer despesas com a construção de Estação de Passageiros no novo Aeroporto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr$. 5.000,000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a construção da Estação de Passageiros no novo Aeroporto, na conformidade do convênio firmado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado dos Transportes em 05/12/80, e autorizado pelo Legislativo Municipal, através do Decreto-Legislativo nº 02/81, de 28/04/81, de 28/04/81, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0702 - Divisão de Obras
16000000 - TRANSPORTE
16870000 - TRANSPORTE AÉREO
16875230 - Infra-Estrutura Aeroportuária
16875231.47 - Construção da Estação de Passageiros do novo Aeroporto
4.1.1.0.- Obras e Instalações

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na coformidade do item III, §. 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO